



# Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2009 - nº186

Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Portaria nº 7131 de 20 de janeiro de 2009

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Clínico do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC - Quadro de Pessoal Autárquico Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte desta.

#### R e s o l v e :

**Art. 1º** - Fica nomeado, a contar de 02 de fevereiro de 2009, o Sr. **Dagoberto Franco** – portador do R.G. nº 5.676.488 e CRM nº 41.047, para exercer o cargo de Diretor Clínico do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC - Ref. B (CH-30) - Quadro de Pessoal Autárquico Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de janeiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 20 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº 7132 de 20 de janeiro de 2009

Suspende o Contrato de Trabalho de servidora, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** – o disposto no Processo Administrativo nº 0049/2009 datado de 12/01/2009;

#### R e s o l v e :

**Art. 1º** - Fica suspenso pelo período de 23/01/2009 a 23/10/2010, o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. **CINTIA FERNANDES LEAL DE MATOS**, R.G. nº 7.040.161-4 – lotada no emprego público de Pajem – Secretaria Municipal de Educação – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de janeiro de 2009 – 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 20 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº 7135 de 26 de janeiro de 2009

Suspende o Contrato de Trabalho de servidor, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** – o disposto no Processo Administrativo nº 0126/2009 datado de 21/01/2009;

#### R e s o l v e :

**Art. 1º** - Fica suspenso pelo período de 05/01/2009 a 05/01/2011, o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, do servidor Sr. **JOSE ROBERTO ROXO**, R.G. nº 3.755.025-6 – lotada no emprego público de Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de janeiro de 2009 – 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 26 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº 7137 de 29 de janeiro de 2009

Concede Licença-Gestante a servidora, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis,

**Considerando** - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

#### R e s o l v e :

**Art. 1º** - Fica concedida a contar de 19/01/2009, Licença-Gestante, a servidora Sra. **GLAUCIA LEME FABRIS** – lotada no emprego público de Professora – Secretaria Municipal de Educação – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - pelo período de 19.01.2009 a 18.05.2009, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 19 de janeiro de 2009, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de janeiro de 2009 – 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 29 de janeiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº 7138 de 02 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre a substituição da Chefe de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças da Municipalidade conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribui-

ções e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

#### R e s o l v e :

**Art. 1º** - Fica designada, a contar de 02/02/2009 a 11/02/2009, dez (10) dias, a servidora **AITA DIAS**, lotada no emprego público de Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Finanças – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, para exercer e responder temporariamente pelo cargo de Chefe da Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, Quadro de Pessoal celetista da Municipalidade, enquanto perdurar as férias da titular Sra. **MARIA VANE TONELOTTI GIARDINI**, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de fevereiro de 2009 – 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº 7139 de 02 de fevereiro de 2009

Concede Licença-Gestante a servidora, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis,

**Considerando** - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

#### R e s o l v e :

**Art. 1º** - Fica concedida a contar de 23/01/2009, Licença-Gestante, a servidora Sra. **LUCIANA MARINDA SILVA** – lotada no emprego público de Pajem – Secretaria Municipal de Educação – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - pelo período de 23.01.2009 a 22.05.2009, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23 de janeiro de 2009, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de fevereiro de 2009 – 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº. 7140 de 02 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Municipal de Carnaval, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 02 de fevereiro de 2009, a Sra **Amanda Fernandes Lucke Marsola**, membro da Comissão Municipal de Carnaval, substituída pela Sra. **Márcia Silvana da Silva Rocha**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº 7141 de 02 de fevereiro de 2009

Concede Licença-Gestante a servidora, do Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Administração - da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração - da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e que passa a fazer parte desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica concedida a contar de 26/01/2009, Licença-Gestante, a servidora **Lucélia Fernanda Zoppi Pompeu** – lotada no emprego público de Auxiliar Administrativa – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - pelo período de 26.01 a 25.05.2009, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº 7142 de 03 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre a substituição da Bibliotecária da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor Sr **Zualdo Giovani Vechin**, lotado no emprego público de Auxiliar de Biblioteca, para no período de 27.01 a 15.02.2009, substituir por motivo de férias a servidora Sra. **Angela Maria Zeoula** – Bibliotecária da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com percepção de remuneração correspondente da titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor, retroativamente a contar 27 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº 7143 de 04 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre afastamento temporário de servidora, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 0262, datado de 02.02.2009.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica concedido afastamento temporário, a contar de 04 de fevereiro de 2009, (no período de 04.02.2009 a 03.02.2011) - 02 (dois) anos, sem prejuízo de seu vínculo empregatício ou ruptura da relação de emprego, e sem remuneração, e se faz mediante as cláusulas do Termo Bilateral de Afastamento Temporário, firmado entre a Prefeitura Municipal e a servidora Sra. **Marta Maria Mascarim**, portadora do R.G nº 13.646.867 - lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### Portaria nº 7144 de 04 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o qual passará a fazer parte desta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a servidora Sra **JANE APARECIDA TRENTO**, portadora do RG nº 11.977.566, autorizada a contar de 28 de janeiro de 2009, a “reassumir” seu emprego público de Professora, no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de janeiro de 2009, revogando as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº 7145 de 04 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o qual passará a fazer parte desta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a servidora **EDILEUSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 30.837.302, autorizada a contar de 1º de fevereiro de 2009, a “reassumir” seu emprego público de Professora, no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.



## Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

### EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Layout: Eder Modanez

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 235,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2009, revogando as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Portaria nº 7146 de 06 de fevereiro de 2009

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o qual passará a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica demitida, á pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2009, á servidora, **VANESSA CRISTINA TREFFT**, portadora do RG nº 35.167.390-8, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de fevereiro 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de maio de 2008.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no concurso público de acordo com o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 09/02/2009 a 13/02/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** as candidatas habilitadas e classificadas no concurso **edital 001/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

### Portaria nº 7148 de 09 de fevereiro de 2009

Suspende o Contrato de Trabalho de Servidor, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 4400, datado de 19/12/2008.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de março de 2009, suspenso pelo período de 1º.03.2009 a 28.02.2010, 01 (um) ano o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, do servidor Sr. **Ricardo José de Oliveira**, portador do R.G nº 30.682.060-5 - lotado no emprego público de Agente visitador de Zoonoses - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de fevereiro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 09 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Objeto:** Contratação de Técnico em Prótese Dentária por tempo determinado de acordo com a Lei Municipal nº 2237/05.

**Contrato:** nº 001/2009

**Data:** 07/01/2009

**Contratado:** Ozias Ferreira

**Valor Mensal:** R\$ 1.000,50

**Prazo:** 08/01/2009 A 08/02/2009

**Nome**  
Maria Ivani Bosquiero Papini  
Vânia Basso da Costa Tomazini  
Neila Mara Henriques Luiz

**Classificação**  
6º lugar  
7º lugar  
8º lugar

**II** - Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas em seu próprio domicílio por escrito.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 09 de fevereiro de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis**, 09 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no concurso público de acordo com o **edital de nº 001/2008**, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 10/02/2009 a 13/02/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** as candidatas habilitadas e classificadas no concurso **edital 001/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Merendeira**

**Nome**  
Inês Bernadete Bacchan Marques  
Gisele Cantiero Spinelli

**Classificação**  
9º lugar  
10º lugar

**II** - Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas em seu próprio domicílio.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 10 de fevereiro de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis**, 10 de fevereiro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### ATO DECISÓRIO - 002/09

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do Professor PEB II, Sr. **Mauro Klebis Schiavon**, RG.13.140.140-3, lotado na EMEIEF "Prof"

**Amália M. Moreira".**

**Cordeirópolis**, 09 de fevereiro de 2009

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
Secretário Municipal de Educação

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação informa aos portadores do diploma de Licenciatura em Educação Física e de Licenciatura em Educação Artística que no período de 25 a 27 de fevereiro, exclusivamente das 8 às 12 horas, na sede da Secretaria, sito à Rua José Bonifácio, 385, centro, encontrar-se-á aberto através de edital publicado por ordem do excelentíssimo senhor prefeito municipal de Cordeirópolis, em data oportuna, o processo seletivo para substituição de aulas nas disciplinas de Arte e Educação Física para a Educação infantil, o Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental I e II na forma de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A bibliografia constante da prova escrita será a seguinte:

**Para todos os cargos**

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:**

Lei Federal 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

**Merendeira**

Lei Municipal 2233/04 e posteriores modificações, especialmente da Lei Complementar 100/06, 120/07 e 130/08 (Plano de Carreira do Magistério Municipal).  
Constituição da República Federativa do Brasil  
Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

**PORTUGUÊS**

**Sugestões Bibliográficas:**

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley- Nova Gramática do Português Contemporâneo.
- CEREJA, William Roberto- Gramática Reflexiva.
- SACCONI, Luiz A. – Novíssima Gramática Ilustrada.
- CIPRO, Pasquale N.; INFANTE, Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa.

**Para os inscritos em Educação Física:**

DARIDO, S. C.; RANGEL, I.C.A.(org.)Educação Física na Escola. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.  
DARIDO, S.C. ; SOUZA JR., O.M. Para Ensinar Educação Física: Possibilidades de Intervenção na escola. Campinas, SP: Papirus, 2007.  
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Brasília, MEC/SEF, 1998.  
FREIRE, J.B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São paulo. Editora Scipione, 1997.

**Para os inscritos em Arte:**

Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental – Arte  
Referenciais Curriculares para a Educação Infantil  
AMARAL, Aracy A. –Tarsila- sua obra e seu tempo.  
ENCICLOPÉDIA: Barsa ( Van Gogh, Tarsila, Portinari, Mirot)  
ENCICLOPÉDIA: Mirador ( Van Gogh, Tarsila, Portinari, Mirot)  
ENCICLOPÉDIA: Larousse ( Van Gogh, Tarsila, Portinari, Mirot)

**A prova será realizada no dia 15 de março, domingo, às 9 horas, na Escola Municipal Cel. José Levy, centro.**

Cordeirópolis, 12 de Fevereiro de 2009

**PROF. JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
Secretário Municipal de Educação

**RETIFICAÇÃO**

No **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis** - Edição nº 185, de 06 de fevereiro de 2009.

Na **Lei nº 2575**, de 05 de fevereiro de 2009

**LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU**

06.00	- Secretaria Municipal de Educação	
06.01	- Secretaria Municipal de Educação	
12.363.2004.1012	- Construções de Unidades	
44.90.61	- Obras e Instalações.....	RS 400.000,00



**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 243ª ZONA ELEITORAL - CORDEIRÓPOLIS**

**EDITAL**

O Excelentíssimo Senhor Dr. Marshal Rodrigues Gonçalves, MM. Juiz Eleitoral da 243ª ZE/Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar em três eleições consecutivas, que ficará disponível em cartório, para conhecimento dos interessados de que, por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral, deverão ter as respectivas inscrições canceladas.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que o não comparecimento ao cartório eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16.2.2009, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos dos §§ 6º e 8º do art. 80 da Resolução -TSE nº 21.538, de 14.10.2003.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Cordeirópolis, aos 10 dias do mês de fevereiro, do ano de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, (Alessandro Caio Rodrigues), preparei e conferi este edital, que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral, Dr. Marshal Rodrigues Gonçalves.

**Dr. Marshal Rodrigues Gonçalves**  
Juiz Eleitoral da 243ª ZE/Cordeirópolis



**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- 01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA**
- 02. ANTONIO EDSON PEREIRA DA SILVA**
- 03. DIEGO ALVES MACHADO**
- 04. EVERTON DIAS DOS SANTOS**
- 05. EVERTON NARDINI**
- 06. ERIC BOLDRINI**
- 07. WALTER DE OLIVEIRA**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1991**

Os jovens que nasceram no ano de **1991** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**02 de janeiro a 30 de abril/2009**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco,nº35, Centro (Prefeitura municipal).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**Balcão de Empregos  
Vagas**

**Vagas**

**Mecânico com conhecimento em Elétrica (Caminhão/Carreta);**

**Soldador.**

**Vagas em Cerâmica**

**Auxiliar de Limpeza (Masculino);**

**Auxiliar de Moagem de Argila;**

**Auxiliar de Faturamento;**

**Porteiro;**

**Serviços Gerais Expedição (Masculino).**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde> .